



1

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer DOAÇÃO de área de terreno urbano à UNIÃO FEDERAL e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **EDSON SPINDOLA**, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer **DOAÇÃO** de áreas de terrenos urbanos, à **UNIÃO FEDERAL**, no interesse do **MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO**.

**Art. 2º -** As áreas de terrenos urbanos, objeto da presente **DOAÇÃO**, expressa no art. 1º, estão localizadas no Parque Laguna II, e são constituídas pelos Lotes assim caracterizados: .

**QUADRA 47 (QUARENTA E SETE)**

**LOTE 01 (um);** Frente para à rua José de Carvalho Maia, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 08 (oito), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 02 (dois), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com à rua Abneres de Moura Telles, medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 02 (DOIS);** Frente para à rua José de Carvalho Maia, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 08 (oito), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 03 (três), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 01 (um), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

**LOTE 03 (TRÊS);** Frente para à rua José de Carvalho Maia, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 08 (oito), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 04 (quatro), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 02 (dois), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 04 (QUATRO);** Frente para à rua José de Carvalho Maia, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 05 (cinco), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 03 (três), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 05 (CINCO);** Frente para à rua José de Carvalho Maia, medindo 10.00 m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 10.00 m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 06 (seis), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 04 (quatro), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 06 (SEIS);** Frente para à rua José de Carvalho Maia, medindo 10.00 m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com à rua Salim Bittar, medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 05 (cinco), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 07 (SETE);** Frente para à rua Salim Bittar, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 08 (oito), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 09 (nove), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com os lotes 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 08 (OITO);** Frente para à rua Abneres de Moura Telles, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com os lotes 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 10 (dez), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

**LOTE 09 (NOVE);** Frente para à rua Salim Bittar, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 10 (dez ), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 11 (onze), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 10 (DEZ);** Frente para à rua Abneres de Moura Telles, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 09 (nove), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 08 (oito), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 12 (doze), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 11 (ONZE);** Frente para à rua Salim Bittar, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 12 (doze), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 13 (treze), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo com o lote 09 (nove), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 12 (DOZE);** Frente para à rua Abneres de Moura Telles, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 11 (onze), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 10 (dez), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 14 (quatorze), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial. Conforme Matrícula 31.767 – Livro 2 DA – Folhas

**LOTE 13 (TREZE);** Frente para à rua Salim Bittar, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 14 (quatorze), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 15 (quinze), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 11 (onze), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 14 (QUATORZE);** Frente para à rua Abneres de Moura Telles, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 13 (treze), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 12 (doze), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

lote 16 (dezesseis), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 15 (QUINZE);** Frente para à rua Salim Bittar, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 16 (dezesseis), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 17 (dezesete), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 13 (treze), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 16 (DEZESSEIS);** Frente para à rua Abneres de Moura Telles, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 15 (quinze), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 14 (quatorze), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 18 (dezoito), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 17 (DEZESSETE);** Frente para à rua Salim Bittar, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 18 (dezoito), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 19 (dezenove), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 15 (quinze), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 18 (DEZOITO);** Frente para à rua Abneres de Moura Telles, medindo 10.00 m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 17 (dezesete), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 16 (dezesseis), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 20 (vinte), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 19 (DEZENOVE);** Frente para à rua Salim Bittar, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 20 (vinte), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 21 (vinte e um), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 17 (dezesete), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 20 (VINTE);** Frente para à rua Abneres de Moura Telles, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 19 (dezenove), medindo



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 18 (dezoito), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 22 (vinte e dois), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 21 (VINTE E UM);** Frente para à rua Salim Bittar, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 22 (vinte e dois), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 19 (dezenove), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 22 (VINTE E DOIS);** Frente para à rua Abneres de Moura Telles, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 21 (vinte e um), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 20 (vinte), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 24 (vinte e quatro), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 23 (VINTE E TRÊS);** Frente para à rua Salim Bittar, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 24 (vinte e quatro), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com os lotes 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 21 (vinte e um), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 24 (VINTE E QUATRO);** Frente para à rua Abneres de Moura Telles, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 22 (vinte e dois), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com os lotes 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove) e 30 (trinta), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 25 (VINTE E CINCO);** Frente para à rua Sargento Damy de Souza Geracy, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 26 (vinte e seis), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo com à



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

rua Salim Bittar, medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 26 (VINTE E SEIS);** Frente para à rua Sargento Damy de Souza Geracy, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 27 (vinte e sete), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 25 (vinte e cinco), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 27 (VINTE E SETE);** Frente para à rua Sargento Damy de Souza Geracy, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 28 (vinte e oito), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 26 (vinte e seis), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 28 (VINTE E OITO);** Frente para à rua Sargento Damy de Souza Geracy, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 24 (vinte e quatro), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 29 (vinte e nove), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 27 (vinte e sete), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 29 (VINTE E NOVE);** Frente para à rua Sargento Damy de Souza Geracy, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 24 (vinte e quatro), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 30 (trinta), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 28 (vinte e oito), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**QUADRA 52 (CINQUENTA E DOIS)**

**LOTE 01 (UM);** Frente para à rua Rosário Tavares dos Santos, medindo 18.00m (dezoito metros), Fundo limitando-se com o lote 10 (dez) medindo



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

14.00m (quatorze metros) Lado direito limitando-se com o lote 02 (dois) medindo 30.00m (trinta metros),

Lado esquerdo limitando-se com à Avenida Sebastião Monteiro Guimarães, medindo 31.00m ( trinta e um metros), perfazendo-se uma área total de 480.00m<sup>2</sup> ( quatrocentos e oitenta metros quadrados) de extensão superficial.

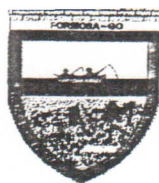
**LOTE 02 (DOIS);** Frente para à rua Rosário Tavares dos Santos, medindo 10,00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 10 (dez), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 03 (três) medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 01 (um), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 04 ( QUATRO);** Frente para à rua Rosário Tavares dos Santos, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 10 (dez), medindo 10.00m ( dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 05 (cinco), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 03 (três), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> ( trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 05 ( CINCO);** Frente para à rua Rosário Tavares dos Santos, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 10 (dez), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 06 (seis), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 04 ( quatro), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> ( trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 06 (SEIS);** Frente para à rua Rosário Tavares dos Santos, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 09 (nove), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 05 (cinco), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> ( trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 08 ( OITO);** Frente para à rua Rosário Tavares dos Santos, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 09 (nove), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com à rua João da Costa Pinto, medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> ( trezentos metros quadrados) de extensão superficial.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

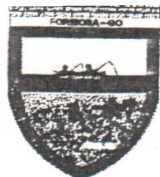
**LOTE 10 ( DEZ);** Frente para à Avenida Sebastião Monteiro Guimarães, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 09 (nove), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com os lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco), medindo 54.00m (cinquenta e quatro metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 12 (doze), medindo 52.00m (cinquenta e dois metros), perfazendo-se uma área total de 530.00m<sup>2</sup> ( quinhentos e trinta metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 12 (DOZE);** Frente para à Avenida Sebastião Monteiro Guimarães, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 11 (onze), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 10 (dez), medindo 52.00m (cinquenta e dois metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 14 ( quatorze), medindo 40.00m (quarenta metros), perfazendo-se uma área total de 510.00m<sup>2</sup> ( quinhentos e dez metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 14 (QUATORZE);** Frente para à Avenida Sebastião Monteiro Guimarães, medindo 10.00m ( dez metros); Fundo limitando-se com o lote 13 (treze), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 12 ( doze), medindo 50.00m (cinquenta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 16 ( dezesseis), medindo 48.00m ( quarenta e oito metros), perfazendo-se uma área total de 490.00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 15 (QUINZE);** Frente para à rua João da Costa Pinto, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 16 (dezesseis), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 17 (dezessete), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 13 (treze), medindo 30.00m ( trinta metros), Perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 16 (DEZESSEIS);** Frente para à Avenida Sebastião Monteiro Guimarães, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 15 (quinze), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 14 (quatorze), medindo 48.00m (quarenta e oito metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 18 (dezoito), medindo 46.00m (quarenta e seis metros), perfazendo-se uma área total de 470.00m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta metros quadrados) de extensão superficial.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

**LOTE 17 (DEZESSETE);** Frente para à rua João da Costa Pinto, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 18 ( dezoito), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 19 (dezenove), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 15 (quinze), medindo 30.00m ( trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 18 (DEZOITO);** Frente para à Avenida Sebastião Monteiro Guimarães, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 17 (dezesete), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 16 (dezesesseis), medindo 46.00m (quarenta e seis metros); lado esquerdo limitando-se com o lote 20.00m (vinte ), medindo 42.00m (quarenta e dois metros), perfazendo-se uma área total de 440.00m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 20 (VINTE);** Frente para à Avenida Sebastião Monteiro Guimarães, medindo 10.00m (dez metros ); Fundo limitando-se com o lote 19 (dezenove), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 18 (dezoito), medindo 42.00m (quarenta e dois metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 22 (vinte e dois), medindo 38.00m ( trinta e oito metros), perfazendo-se uma área total de 400.00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 22 (VINTE E DOIS);** Frente para à Avenida Sebastião Monteiro Guimarães, medindo 10.00m (dez metros ); Fundo limitando-se com o lote 21 (vinte e um), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 20 (vinte), medindo 38.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 24 (vinte e quatro), medindo 35.00m (trinta e cinco metros), perfazendo-se uma área total de 365.00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 24 (VINTE E QUATRO);** Frente para à Avenida Sebastião Monteiro Guimarães, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 22 (vinte e dois), medindo 35.00m ( trinta e cinco metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 26 (vinte e seis), medindo 32.00m (trinta e dois), perfazendo-se uma área total de 335.00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e cinco metros quadrados) de extensão superficial.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

**LOTE 25 (VINTE E CINCO);** Frente para à rua João da Costa Pinto, medindo 10.00m ( dez metros); Fundo limitando-se com o lote 26 (vinte e seis), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com os lotes 27 ( vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove); medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 27 (VINTE E SETE);** Frente para à rua José de Carvalho Maia, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 25 (vinte e cinco), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 28 (vinte e oito), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com à rua João da Costa Pinto, medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 28 (VINTE E OITO);** Frente para à rua José de Carvalho Maia, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 25 (vinte e cinco), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 29 (vinte e nove), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 27 (vinte e sete), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 29 (VINTE E NOVE );** Frente para à rua José de Carvalho Maia, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 25 (vinte e cinco), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 30 (trinta), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 28 ( vinte e oito), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> ( trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 30 (TRINTA);** Frente para à rua José de Carvalho Maia, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 26 (vinte e seis), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 31 ( trinta e um), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 29 (vinte e nove), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

**LOTE 31 (TRINTA E UM);** Frente para à rua José de Carvalho Maia, medindo 04,00m ( quatro metros); Fundo limitando-se com o lote 26 (vinte e seis), medindo 18.00m (dezoito metros); Lado direito limitando-se com à Avenida Sebastião Monteiro Guimarães, medindo 54.00m ( cinquenta e quatro metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 30 (trinta), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 330.00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros quadrados) de extensão superficial.

**QUADRA 53 (CINQUENTA E TRÊS);**

**LOTE 06 (SEIS);** Frente para à rua José Theodolino Filho, medindo 10.00m (trezentos metros quadrados); Fundo limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com os lotes 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo com o lote 08 (oito), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 08 (OITO);** Frente para à rua José Theodolino Filho, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 09 (nove), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 06 (seis), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 10 (dez), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 11 (ONZE);** Frente para à Avenida Contorno, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 10 (dez), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 13 (treze), medindo 48.00m (quarenta e oito metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 09 (nove), medindo 44.00m (quarenta e quatro metros), perfazendo-se uma área total de 460.00m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 13 (TREZE);** Frente para à Avenida Contorno, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 12 (doze), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 15 (quinze), medindo 50.00m (cinquenta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 11 (onze), medindo 48.00m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados), perfazendo-se uma área total de 490.00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa metros quadrados) de extensão superficial.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

**LOTE 14 (QUATORZE);** Frente para à rua José Theodolino Filho, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 15 (quinze), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 12 (doze), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 16 (dezesesseis), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 15 (QUINZE);** Frente para à Avenida Contorno, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 14 (quatorze), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 17 (dezessete), medindo 51.00m (cinquenta e um metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 13 (treze), medindo 50.00m (cinquenta metros), perfazendo-se uma área total de 505.00m<sup>2</sup> (quinhentos e cinco metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 16 (DEZESSEIS);** Frente para à rua José Theodolino Filho, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 17 (dezessete), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 14 (quatorze), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 18 (dezoito), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 17 (DEZESSETE);** Frente para à Avenida Contorno, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 16 (dezesesseis), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 19 (dezenove), medindo 52.00m (cinquenta e dois metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 15 (quinze), medindo 51.00m (cinquenta e um metros), perfazendo-se uma área total de 515.00m<sup>2</sup> (quinhentos e quinze metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 18 (DEZOITO);** Frente para à rua José Theodolino Filho, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 19 (dezenove), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 16 (dezesesseis), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 20 (vinte), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 19 (DEZENOVE);** Frente para à Avenida Contorno, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 18 (dezoito), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 21 (vinte e um), medindo 52.50m (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros); Lado esquerdo



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

limitando-se com o lote 17 (dezessete), medindo 52.00m (cinquenta e dois metros), perfazendo-se uma área total de 522.50m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 21 (VINTE E UM);** Frente para à Avenida Contorno, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 20 (vinte), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 53.00m (cinquenta e três); Lado esquerdo limitando-se com o lote 19 (dezenove), medindo 52.50m (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros), perfazendo-se uma área total de 527.50m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 23 (VINTE E TRÊS);** Frente para à Avenida Contorno, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 22 (vinte e dois), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com os lotes 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito), medindo 54.00m (cinquenta e quatro metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 21 (vinte e um), medindo 53.00m (cinquenta e três metros), perfazendo-se uma área total de 535.00m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e cinco metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 24 (VINTE E QUATRO);** Frente para à rua Nassin Abdala Saad, medindo 14.00m (quatorze metros); Fundo limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 14.00m (quatorze metros); Lado direito limitando-se com o lote 25 (vinte e cinco), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com à Avenida Contorno, medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 420.00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 25 (VINTE E CINCO);** Frente para à rua Nassin Abdala Saad, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 26 (vinte e seis), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 24 (vinte e quatro), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 26 (VINTE E SEIS);** Frente para à Avenida Nassin Abdala Saad, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 27



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

(vinte e sete), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 25 (vinte e cinco), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 27 (VINTE E SETE);** Frente para à rua Nassin Abdala Saad, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 28 (vinte e oito), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 26 (vinte e seis), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 28 (VINTE E OITO);** Frente para à rua Nassin Abdala Saad, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 29 (vinte e nove), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 27 (vinte e sete), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 29 (VINTE E NOVE);** Frente para à rua Nassin Abdala Saad, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 22 (vinte e dois), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 30 (trinta), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 28 (vinte e oito), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 30 (TRINTA);** Frente para à rua Nassin Abdala Saad, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 22 (vinte e dois), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 31 (trinta e um), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 29 (vinte e nove), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 31 (TRINTA E UM);** Frente para à rua Nassin Abdala Saad, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 22 (vinte e dois), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com à rua José Theodolino Filho, medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 30 (trinta), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.

QUADRA 56 (CINQUENTA E SEIS)

**LOTE 03 (TRÊS);** Frente para à rua sem denominação, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 08 (oito), medindo 10.00 (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 04 (quatro), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 02 (dois), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 04 (QUATRO);** Frente para à rua sem denominação, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 10.00m ( dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 05 (cinco), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 03 (três), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 05 (CINCO);** Frente para à rua sem denominação, medindo 10.00m ( dez metros); Fundo limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 06 (seis), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 04 (quatro), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 06 (SEIS);** Frente para à rua sem denominação, medindo 10.00m ( dez metros); Fundo limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com à rua José Theodolino Filho, medindo 30.00m ( trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 05 (cinco), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 07 (SETE);** Frente limitando-se com à rua José Theodolino Filho, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 08 (oito), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 09 (nove), medindo 30.00m ( trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com os lotes 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 09 (NOVE);** Frente para à rua José Theodolino Filho, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 10 (dez ), medindo



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 11 (onze), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 07 (sete), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 11 (ONZE);** Frente para à rua José Theodolino Filho, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 12 (doze), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 13 (treze), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 09 (nove), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 13 (TREZE);** Frente para à rua José Theodolino Filho, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 14 (quatorze), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 15 (quinze), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 11 (onze), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 15 (QUINZE);** Frente para à rua José Theodolino Filho, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 16 (dezesesseis), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 17 (dezesete), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo com o lote 13 (treze), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 17 (DEZESSETE);** Frente para à rua José Theodolino Filho, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 18 (dezoito), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 19 (dezenove), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 15 (quinze), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 19 (DEZENOVE);** Frente para à rua José Theodolino Filho, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 20 (vinte), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 21 (vinte e um), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 17 (dezesete), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

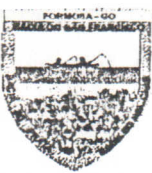
**LOTE 21 (VINTE E UM);** Frente para à rua José Theodolino Filho, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 22 (vinte e dois), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 19 (dezenove), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 23 (VINTE E TRÊS);** Frente para à rua José Theodolino Filho, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 24 (vinte e quatro), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com os lotes 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 21 (vinte e um), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 25 (VINTE E CINCO);** Frente para à rua Nassin Abdala Saad, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 26 (vinte e seis), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com à rua José Theodolino Filho, medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 26 (VINTE E SEIS);** Frente para à rua Nassin Abdala Saad, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 27 (vinte e sete), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 25 (vinte e cinco), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial.

**LOTE 27 (VINTE E SETE);** Frente para à rua Nassin Abdala Saad, medindo 10.00m (dez metros); Fundo limitando-se com o lote 23 (vinte e três), medindo 10.00m (dez metros); Lado direito limitando-se com o lote 28 (vinte e oito), medindo 30.00m (trinta metros); Lado esquerdo limitando-se com o lote 26 (vinte e seis), medindo 30.00m (trinta metros), perfazendo-se uma área total de 300.00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de extensão superficial. Todos os imóveis ora descritos e caracterizados estão resgistrados no Livro 2 DA- Fls. 267, referente à Matrícula nº 31.767, do Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-Goiás.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 216/2000- ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

**Art. 3º -** As áreas de terrenos urbanos a serem DOADAS à Donatária são destinadas à construção da Vila Militar e suas dependências, para instalação da 23ª Companhia de Engenharia de Combate, nesta Cidade.

**Art. 4º -** Deverá ser revertido ao Patrimônio Público Municipal, as áreas de terrenos expressas no objeto de contrato de DOAÇÃO desta lei, caso seja desvirtuada dos seus objetivos e não tenha sua construção iniciada dentro de dois (02) anos após efetivada a DOAÇÃO.

**Art. 5º -** As áreas de terrenos objeto desta lei já estão demarcadas pela Prefeitura Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a doá-las a Donatária para os fins especificados nos artigos anteriores.

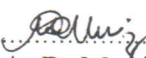
**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente a Lei nº 208/2000-ES, de 02 de maio de 2.000.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em  
28 de junho de 2.000.

  
**EDSON SPINDOLA**  
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.  
e encadernado em livro próprio.

Data supra

  
.....  
Mara Cristina A. R. Muñiz  
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação